GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 03.389.294/0001-83 NIRE: 286.000.210.61

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

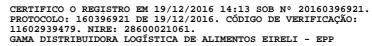
FABIOLA CASTRO DANTAS GAMA, brasileira, maior, capaz, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Antas/BA, nascida em 27/04/1967, portadora do CPF n° 457.459.195-15 e do RG. nº. 753.220 SSP/SE, emitida em 30/07/1999, residente e domiciliada na Ave. Beira Mar, 1500, apto 401, Edf. Champs Elyses, bairro 13 de Julho, CEP 49.020-010, nesta Cidade de Aracaju/SE.

Na condição de única sócia da empresa **GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS** - **EIRELI** - **EPP**, com sede na Rua Manoel Dantas nº 435 bairro Jose Conrado de Araujo, CEP 49.085-210, nesta Cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 03.389.294/0001-83. Registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº. 282.002.688-84 em sessão do dia 09/09/1999. Resolvem entre si e justo e alterar as disposições contratuais, mediante a seguinte alteração:

1) Afasta da empresa a sócia titular da empresa, **FABIOLA CASTRO DANTAS GAMA**, acima qualificada, transfere as quotas para o sócio ora admitido na sociedade, **EVERALDO SILVA GAMA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de jeremoabo/BA, nascido em 09/08/1972, portador do **CPF sob nº. 493.747.375-15** e do **RG. nº. 873.597 SSP/SE** 2ª via emitida em 07/08/2013, residente e domiciliado Ave Dr. Silvio Cabral de Santana, nº. 250, Condominio Ravines, casa 12 Bairro Aruana, CEP 49.000-239, nesta Cidade de Aracaju/SE, bem assim seus direitos e obrigações no patrimônio da sociedade, a atual sócia titular que se afasta se da plena e irrevogável quitação para mais nada ter a reclamar agora ou no futuro.







MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 19/12/2016 www.agiliza.se.gov.br



CONSOLIDA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL NAS SEGUINTES REDAÇÕES:

CONTRATO SOCIAL

EVERALDO SILVA GAMA, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jeremoabo/BA, nascido em 09/08/1972, portador do CPF sob n°. 493.747.375-15 e do RG. n°. 873.597 SSP/SE 2ª via emitida em 07/08/2013, residente e domiciliado Ave Dr. Silvio Cabral de Santana, n°. 250, Condomínio Ravines, casa 12 Bairro Aruana, CEP 49.000-239,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa tem como denominação social: **GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Manoel Dantas, nº 435, bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-210, nesta Cidade de Aracaju/SE, e usara como nome de Fantasia, **GAMA DISTRIBUIDORA**, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do(s) cotista(s) detentor(es) da maioria do capital social, em ato decisório conforme art. 997 II NCC 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em 09/09/1999, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 14:13 SOB Nº 20160396921. PROTOCOLO: 160396921 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602939479. NIRE: 28600021061. GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

> MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 19/12/2016 www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA QUARTA;

A empresa tem como objeto:

- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- Comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comercio atacadista de Moveis para escritório;
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças;
- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- Comercio atacadista de Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comercio atacadista de utensílios domésticos;
- Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- · Comercio atacadista de agua mineral;
- Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- Comercio atacadista de bolsas. Malas e artigo de viagem;
- Comercio atacadista de produtos higiene pessoal;
- Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, objeto este que poderá ser ampliados ou modificados mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é administrada e exercida pelo titular, **EVERALDO SILVA GAMA**, o qual tem direito e poder para praticar todos os atos da administração, na defesa dos interesses legítimos da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Único: Fica acordado que o atual sócio titular da empresa, **EVERALDO SILVA GAMA**, assume todos os encargos anteriores da empresa, no âmbito administrativo, fiscal, trabalhista, judicial, devedores e outros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 14:13 SOB Nº 20160396921. PROTOCOLO: 160396921 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602939479. NIRE: 28600021061. GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

> MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 19/12/2016 www.agiliza.se.gov.br

Herounds

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado o inventario, o Balanço patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju/SE como o competente para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa e por especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade – (art.1.011, § 1°, NCC/2002).

Aracaju/SE, 19 de Dezembro de 2016

EVERALDO SILVA GAMA

FABIOLA CASTRO DANTAS GAMA Sócia Retirante